



## RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA A CAPITAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### Recorrentes:

**CEARÁ DIESEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.388.441/0001-22, sediada na Av. Aguanambi, nº 2269/2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-401;

**UNITED CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, sediada na Av. Senador José Ermirio de Moraes, nº 1261, bairro Dom José, Sobral/CE, CEP 62.015-505.

**ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.09.218.0001/10, sediada na Av. Dr. José Luís Maciel, nº 395, galpão 01, Bairro São Roberto, Cajamar/SP, CEP 07.787-000

**Ato recorrido:** Habilitação da empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no pregão eletrônico nº 18/2021.

#### DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem emitir posicionamento a respeito de Recurso Administrativo e Contrarrazões, com fulcro no Art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

#### 1- DOS FATOS

No dia 10 de agosto de 2021, a empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** foi considerada arrematante do referido pregão, uma vez que pela análise da proposta comercial e documentos habilitatórios, foi a candidata que apresentou valor mais competitivo e consequente regularidade de acordo com os itens do edital e anexos.





Contudo, insatisfeita com tal decisão do pregoeiro oficial do município, as licitantes **CEARÁ DIESEL S/A** e **UNITED CAR LTDA** apresentaram Recurso Administrativo com fim de tornar inabilitada a recorrida.

As razões recursais pontuam a impossibilidade da empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** de fornecer veículo adaptado da montadora Renault pelo descumprimento dos itens 9.6.2, do edital e 4.1 do Anexo I – Termo de Referência que exigem:

*“9.6.2 Carta de credenciamento, Declaração ou Atestado do fabricante do veículo, assegurando que a licitante está autorizada a comercializar seus produtos (veículos);”*

#### **4.1 - DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO**

a) Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, inscrita no CNPJ nº 07.827.165/0001-80, nos locais solicitados, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega, devendo o primeiro registro e licenciamento ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, sendo que os custos decorrentes correrão às expensas da Contratada. As placas do veículo deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN (normais atualizadas). Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será de responsabilidade da Contratada

As recorrentes são convergentes ao dizer que a arrematante não possui qualificação técnica para a satisfação do objeto licitado, uma vez que não apresentou o documento exigido no item 9.6.2 e por consequência seria incapaz de cumprir o item 4.1, “a”.

No entanto, a recorrida, **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** argumenta que a Lei Ferrari, nº 6.729/79, utilizada como argumento para fundamentar a inabilitação, não limita que somente as concessionárias de veículos possam os comercializar.

Assim como reforça que em seu CNAE possui autorização para fabricação de veículos, o que, em tese, já seria o suficiente para adaptar e vender o automóvel novo da marca RENAULT como apresentou na sua proposta comercial.

Portanto, sendo esta a breve narração dos fatos, passamos a tecer a seguinte análise e conclusão sobre o caso, conforme vemos.

## **2- DO MÉRITO**

De início, informamos que a exigência prevista no item 5, inciso II, alínea “b” do edital é plenamente exigível e legal sob o prisma da Lei de Licitações, uma vez que o art. 30, inciso II assim autoriza, conforme destaca-se abaixo.





Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
[...]

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Ademais, é necessário ressaltar também que as licitações possuem princípios basilares que devem sempre serem levados em consideração, então, oportunamente, trazemos à baila o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que significa dizer que todas as partes envolvidas no certame estão regidas pelo edital que o atrelam, ou seja, tanto a Administração Pública quanto o particular devem se submeter aos ditames nele previstos.

Sendo isto relevante ao assunto em comento porque havia uma exigência no edital que foi descumprida pela recorrida, logo, dado esta falha, surge a necessidade de torná-la inabilitada, uma vez que ao nomear-se como fabricante de veículos, isto, por si só, não a isenta da necessidade de apresentação de um documento que a certifique como transformadora ou concessionária da Renault, pois sem esta documentação, nada garante ao município de Granja que o veículo a ser adquirido terá as garantias de fábrica que apenas as concessionárias e transformadoras credenciadas na montadora podem conceder.

Não obstante isso, após diligência feita no site da Renault Brasil, pelo link a seguir vimos que a empresa recorrida, **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, não está listada como transformadora reconhecida e habilitada pela Renault.



VEÍCULOS SERVIÇOS FINANCIAMENTO VENDA DIRETA E PCD DESCOBRIR A RENAULT FALE CONOSCO

pesquisar comprar online concessionária

RENAULT PRO+ REVISÕES PRÉ-PAGAS VENDAS PCD VOL DE TAXA/PLACATIVO PRODUTOR RURAL CNPJ GOVERNO

REVISÃO + FACIL PRO+ MANUTENÇÃO + FACIL PRO+ TRANSFORMADORES HOMOLOGADOS

### SOLUÇÕES SOB MEDIDA PARA O SEU NEGÓCIO.

Veículos Transformados Renault  
Soluções sob medida para o seu negócio.  
Descubra os transformadores homologados pela Renault: ideais para a sua empresa e negócio.

**Totality**  
Blindados

**ALLTECH**  
TRANSFORMADORES

**Engesig**

Totality Blindados

Telefone: (11) 3702.1133  
Endereço: Rua Luigi Batistini 320, Batistini - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09842-020

Alltech

Telefone: (11) 4655-2525  
Email: comercial@alltech-ve.com.br  
Endereço: Unidade São Paulo - Avenida New Jersey, 965 - Centro Industrial - Arujá - SP - CEP 07411-670

Engesig

Telefones: São Paulo/SP - (11) 2672.9033  
Magdas Cruzes/SP - (11) 4723.8020  
Endereços: São Paulo/SP - Rua José Oscar Abreu Sampaio, 115 - Jardim Anália Franco  
Magdas Cruzes/SP - Avenida Katsuji Kitaguchi,



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Link: < <https://www.renault.com.br/compre-para-sua-empresa/transformadores-homologados.html>>

Outrossim, é imperioso destacar que a Renault Brasil adverte em sua página oficial para o risco de fraude, uma vez que algumas empresas estão apresentando declarações falsas da Renault em licitações com o objetivo de demonstrarem ser falsamente credenciadas a esta marca.

REVISÃO + FÁCIL PRO    MANUTENÇÃO + FÁCIL PRO    TRANSFORMADORES HOMOLOGADOS



#### ALERTA AOS CONSUMIDORES

A Renault do Brasil S/A faz um alerta aos órgãos governamentais que realizam pregões para os golpes que vêm sendo aplicados em várias regiões do país, nos quais empresas estão se utilizando de declarações falsas da montadora, com o intuito de respaldar a garantia de veículos ofertados em licitação pelas empresas.

Diante de informações recebidas, a Renault divulga a seguir orientações fundamentais acerca da aquisição de veículos de sua marca, na tentativa de alertar os seus consumidores e órgãos governamentais, potenciais vítimas de fraude aplicada por empresas:

- A Renault do Brasil tem sua matriz situada em São José dos Pinhais - PR, de modo que a grande maioria dos documentos e declarações que necessitem de autenticação, tem sua firma reconhecida em cartório situado nã cidade.
- Recomendamos que toda conferência seja realizada de modo a não restar dúvidas acerca da veracidade dos documentos.
- A Renault informa que apenas os veículos comercializados diretamente pela montadora ou pelos concessionários autorizados e que tenham sido submetidos por transformação através de empresas homologadas pelo marca e que terão a garantia contratual sem ressalvas, conforme preconiza o manual de garantia dos veículos da Renault.
- Em caso de dúvida, contate o Serviço de Atendimento ao Consumidor no telefone 0800 055 55 15.

[voltar ao topo de página](#) ^

Portanto, com o intuito de conduzir-se ao julgamento mais justo possível e em respeito aos princípios administrativos, a medida mais acertada neste momento será proferida a seguir.

### 3- DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos receber as peças recursais, por encontrarem-se tempestivas, para, no mérito, emitir posicionamento no sentido de conceder **PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **CEARÁ DIESEL S/A**, inscrita no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 e **UNITED CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, uma vez que estas recorrentes foram capazes



de demonstrar que a empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.09.218.0001/10 falhou ao deixar de apresentar documento exigido no item 9.6.2 do edital, devendo, portanto ser inabilitada.

S.M.J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 23 DE AGOSTO DE 2021.

*William Rocha Costa*

WILLIAM ROCHA COSTA

Pregoeiro Oficial do Município de Granja-CE